



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 043/2017

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 039/2017, DE 25/07/2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 04/08/2017

AS: 15:35 horas

Raimundo

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 039/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Poliana Silva de Oliveira;

II - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Cleber Aparecido de Resende;

III - Representante do Departamento Municipal de Saneamento Básico: Janne Aparecida Pereira;

IV - Representante do Serviço de Coleta e Reciclagem de Lixo: Luciano Santos de Oliveira;

V - Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA): Ronaldo Martins de Melo

VI - Representante do Poder Legislativo Municipal: Ana Bruna Greco;

Publicado em: 04/08/2017

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

*VII - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Jacqueline Mércia Greco Pinto;*

*VIII - Representante do Setor de Engenharia da Prefeitura
Municipal de Piracema: Douglas Júnio Alcântara Pena.”*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 04 de agosto de 2017.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal